



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 385/ 2012, de 14/03/2012

**Dispõe sobre Cessão de Servidão de Passagem
do Mineroduto FERROUS.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Rosário da Limeira – MG, a permitir a Empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., Cessão de Servidão de Passagem do Mineroduto FERROUS, em um terreno da Prefeitura, localizado na Comunidade Santa Izabel no Ancorado, propriedade denominada Fazenda Rocha, área total de 07,01,08 hectares e área impactada de 0,454 hectares, local onde estava planejado pela Prefeitura um distrito industrial.

Art. 2º - Pela cessão da passagem do mineroduto, a Empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., indenizará ao Município o valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais), referente a área impactada de 0,454 hectares.

Art. 4º - Esta Lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal de Nº 372 / 2011.

Rosário da Limeira, 14 de março de 2012.

Edson Curi
Prefeito Municipal

Justificativas:

O MINERODUTO FERROUS é um empreendimento destinado ao transporte de minério de ferro do município de Congonhas em Minas Gerais, até o município de Presidente Kennedy no Espírito Santo, passando por dezenas de municípios.

O Governo do Estado de Minas já declarou como área de servidão toda faixa de 30 metros ao longo do mineroduto, dado a sua importância econômica para o Estado (Decreto de 20/05/2010, cópia anexa).

Sendo assim, achamos justo a cessão desta área de 0,454 hectares para este empreendimento, mediante a indenização à Prefeitura de R\$ 14.700,00.

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257